O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)
Anno, 3$540 réis — Semestre, 1$770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas—Folha avulsa, 40 réis—Annuncios, 20 réis por linha—Correspondencia não franqueada, não sera' recebida —Artigos mandados a' redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos.

Preços: (sem estampilha)
Anno, 3$000 réis— Semestre, 1$500 réi — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 71 | **TERÇA-FEIRA 4 DE MARÇO DE 1862** | **SEGUNDO ANNO**

AVEIRO

O patronato, e o pouco zelo pela boa gerencia das cousas publicas, na maior parte dos governos, tem acarretado sobre nós grandes males, muitos dos quaes teremos talvez de supportar por longo tempo.

Tem corrido ahi em longos periodos de governação, como que votada ao abandono e a cinicas vontades a importante attribuição do provimento nos officios publicos.

A momentosa responsabilidade que resulta d'aquella funcção governativa comprehende-se bem, quando se imagina que não é um só acto, mas uma vida inteira de influencias maleficas, que a nomeação de um mau empregado vae levar ao seio d'aquelles onde estanceia.

Esta verdade está o paiz amargamente sentindo em muitas localidades, e só o tempo e a muita dedicação dos governos na seleção de bons funccionarios, terão poder bastante para nos guarecer deste veneno corrozivo.

E ainda isso não é tudo. Não basta só o tempo e a boa vontade de quem governa para que o paiz tenha bons funccionarios. E' mister cravar um prego na roda ligeira que desde as cadeiras ministeriaes até ao cabo de policia, percorrendo todas as gradações da hyerarchia administrativa, vae levando incessantemente a relaxação a todos os élos dessa grande cadéa, e, com a desmoralisação de todo o pessoal della, a peste e a morte das liberdades publicas.

Não basta só que se escolham bons funccionarios, mas é mister que elles se não façam prevaricadores, depois de nomeados, ou que, prevaricando, se não consintam e sejam expulsos.

Todo o principio legal, que dá ausos á desmoralisação do funccionalismo, é um principio absurdo; porque, minando pelos fundamentos o edificio social, mais cedo ou mais tarde o faz estremecer, e desabar.

Eis ahi o que infelizmente temos experimentado, eis ahi a verdadeira causa da pessima administração que vae por todo esse paiz, e eis ahi a rasão de ser da maior parte dos nossos governos, e do corpo moral que representa a nação.

Ninguem ignora que em quanto os governos estiverem auctorisados para ordenar aos seus sobordinados que exerçam qualquer influencia eleitoral, nunca o paiz poderá ser genuinamente representado, nem teremos governo, nem camara que sejam o verdadeiro orgam da publica opinião, e que em si consubstanciem os verdadeiros interesses desta nação.

Uma desgraçada e diuturna experiencia nos tem mostrado que a ancia do poder, ou antes da sua conservação, saltêa, por via de regra, tão violentamente os que a elle chegam, que não ha considerações, não ha conveniencias, interesses, ou necessidades publicas, que a este idolo não sacrifiquem.

D'ahi vem que não é pelo merito real que os governos costumam afferir os empregados publicos, mas pela sua actividade, pela relevancia de serviços, pelo seu despejo, affoitamente o dizemos, nos trabalhos eleitoraes.

O governo inspira, insinua, ordena, e, todos o sabem, que, se tanto é preciso, se dê de rosto com a moralidade, que se prosterguem deveres, e desacatem direitos. N'essas epochas que poucas vezes tem deixado de ser nefastas para a liberdade, pela pratica dos maus principios, e pelo abuso das franquias constitucionaes, na linguagem dos governos, ou no seu procedimento ulterior, que ainda falla mais alto, o fim sanctifica todos os meios.

No bom resultado de uma eleição cifra-se o optimismo do funccionario.

D'esta arte se contraem entre o governo e seus subordinados, tão estreitos vinculos, que tarde chegam a dissolver-se. E todos os desvarios que o empregado publico possa ter d'ahi por deante no desempenho de seus deveres, ficam muito áquem do procedimento anterior officialmente ordenado.

Não ha pois que bradar contra a fluctuação e irregularidades das nossas maiorias parlamentares. Se o mal está na raiz da arvore, que extranheza nos podem causar os seus ramos infezados? Se o maior numero daquelles que vão sentar-se nas cadeiras de S. Bento deve esse logar aos governos, como poderá com isenção e alvedrio, discutir e votar no melhor sentido da causa publica, quando a consciencia lhe diz que os seus interesses estão em collisão com a conservação dos ministros?

Esperar o contrario é desconhecer, é talvez mesmo fazer injustiça ao coração humano.

E' por isso que todos reconhecem a instante necessidade de reformar a lei eleitoral. Se queremos que a representação nacional seja verdadeira, e não simulada como até aqui tem sido, se ha desejo de que appareça a vontade real do paiz, e o verdadeiro partido, que abnegando baixos egoismos, e sordidas ambições, só ponha o fito em alargar o progresso, a civilisação, e todos os melhoramentos desta boa terra portugueza, é absolutamente indispensavel reformar a lei eleitoral por tal modo que ao funccionario publico seja inteiramente vedada toda a influencia eleitoral.

Se este principio é racionalmente insustentavel na these, uma sequencia de factos não interrompida sobejamente demonstra, que qualquer parcella desse direito, que porventura possa ficar-lhe, virá a ser indefectivelmente o germen dos abusos que lamentamos, porque sempre tem ficado impunes.

Nada ha que para com os novos governos carêe tão favoraveis prevenções, como é a proposta, e a deffeza de novas medidas, reveladoras da energia com que se dispoem a gerir a causa publica, da nobreza de suas aspirações, e de seus intuitos.

Seria a reforma da lei eleitoral no sentido que indicamos, asado assumpto para captar os animos de todo o portuguez, que deseja d'alma a prosperidade do seu paiz.

Se a reforma do clero portuguez é uma necessidade altamente reclamada, para que se não vejam por ahi, como frequentemente apparecem homens, que só de sacerdotes teem o nome, mas cujo desregramento de vida os põe ao lado dos mais dissolutos libertinos; homens que devendo professar a abnegação, e a caridade do evangelho, aninham no coração a mais requintada avareza, e o mais feroz egoismo; não deixamos comtudo de reconhecer que esta reforma não póde ser feita em tão breve tempo, como cumpria que fosse. Para que se consiga algum resultado neste objecto, é mister que muito estudo e reflexão precedam as medidas que é possivel adoptar-se; e sobre tudo o tempo.

Mas ha uma classe de sacerdotes cuja reforma podem começar desde já os governos, e com feliz resultado. E' a classe dos parochos.

Principalmente nas freguezias ruraes, que constituem o maior numero, o bom parocho deve ser o maior agente de civilisação, e prosperidade, na sua aldêa. Como director das consciencias tem a missão, que lhe impõe a igreja, de guiar os passos de seus freguezes pelo caminho da moralidade e da virtude. Nos actos mais solemnes da vida deve ver-se o pastor ao lado do seu parochiano, e sempre com todo o prestigio do ministerio respeitavel que neste mundo exerce.

Mas se elle sabe alliar os seus deveres de parocho com o santo fogo da caridade, que nunca deve apagar-se no seu peito, então o parocho, principalmente no campo, é a imagem verdadeira de Deus sobre a terra.

Não é só para os sacramentos que elle se avista com os seus freguezes, tambem lhe ministra conselhos na duvida, protecção no desamparo, animos no perigo, resignação e consolações no soffrimento.

O pastor que comprehende bem a sua missão, só abandona o seu parochiano depois que lhe cerra a campa sobre o cadaver ao som das preces que a igreja manda rezar pelos mortos.

São raros os parochos com este theôr de vida. São rarissimos sobretudo, porque os governos desconsiderando esta grande parcella de civilisação com que elles podiam contribuir, teem sido pouco escrupulosos no provimento das igrejas.

Tem havido ministros, não o duvidamos, ante os quaes o merito e as virtudes sobrelevaram aos empenhos. Mas não tem sido essa a regra geral: e eis ahi a rasão porque neste paiz a cada passo se encontram igrejas providas em parochos que geralmente são abominados por todos os seus freguezes.

Lamentamos o infortunio de muitas parochias que pelo procedimento de seu pastor, o consideram seu verdugo.

A freguezia de Esmoriz foi provida em um sacerdote, que tem andado em continua guerra com os seus freguezes. E quer saber o publico as causas d'ella?

E' porque o parocho pretende com uma contumacia tenacissima, que a freguezia, que é rural e pobre, lhe edifique á sua custa um palacio para residencia d'elle, que é abastado, e que desfructa em paçaes as melhores terras da povoação.

O parocho de Esmoriz não contente com a lã de suas ovelhas, quiz tirar-lhes a pelle para se vestir com ella. Recusaram-se ao sacrificio, e fez-se lobo o pastor.

Desde então o parocho não se poupa a fadigas para perseguir os freguezes; insultos, vindictas, insolencias, tudo tem posto em practica, e o prelado diocesano sabe, porque deve saber tudo isto, com a mais gelada indifferença.

Na sessão da junta da sua parochia de 7 de fevereiro ultimo, o parocho de Esmoriz commetteu um novo escandalo.

Eram os vogaes recentemente eleitos, e o parocho lhes declarou em junta, que tendo sido approvadas por accordão do conselho do districto algumas obras, e concertos na egreja, fornecimentos de paramentos, e os orçamentos ordinarios, cumpria derramar por os freguezes cerca de 400$000 rs. que faltavam para preencher a despeza.

Os vogaes da junta nada sabiam porque começaram este anno a funccionar. Pediram esclarecimentos ao parocho, e, para reflectirem, o tempo que mediasse até á sessão seguinte. Então se levantou altaneiro o orgulhoso sacerdote, e voz em grita declarou: que não queria dar-lhe explicações, e que não tornava mais a funccionar com os actuaes membros da junta, protestando logo que ia solicitar do sr. governador civil a suspensão della, a qual sabia ao certo que alcançaria!

Os dois vogaes recolheram a sua casa, corridos de vergonha pelas insolencias de seu parocho.

Eis aqui o bom pastor que apascenta as ovelhas de Esmoriz. Eis aqui a caridade, a abnegação, a mansidão e a humildade, recommendadas no evangelho. Não lhe bastava a perseguição dos freguezes; serviu tambem a seu orgulho uma insinuação calumniosa contra o sr. Bazilio Cabral, inculcando-o como baixo instrumento de seus odios.

Eis ahi aonde levam os poucos escrupulos e o patronato no provimento das igrejas. E um povo rustico e bem intencionado pelo erro caprichoso de um ministro, ficará talvez, em quanto durar a vida do seu parocho, em perenes discordias.

Mas ainda temos fé que o prelado diocesano respectivo porá termo a tantos excessos, que para isso tem meios e deve empregal-os, senão quizer chamar sobre a sua cabeça a responsabilidade talvez de muito funestos resultados.

FOLHETIM

D. GARCIA DE MENEZES

Conto por J. E. L. de M.

V

De como o vice-rei despachou a D. Garcia de Meneses para ir entrar na fortaleza de Ternate. Da antiga verdade de certo proverbio. E da guerra que el-rei de Viantana moveu a Malaca.

(*Continuado do n.º 66.*)

Conquistada definitivamente pelo mesmo Albuquerque, em agosto do mesmo anno, não haviam com tudo os seus senhores podido resignar-se a perdel-a. Expulso de domicilio em domicilio, pelas nossas armas, o antigo rei de Malaca lograra emfim estabelecer-se na foz do rio Sor, sitio accommodado a seus intentos, porquanto, obrigando com suas armadas a apportar ali todas as embarcações, que da costa de Siam, Camboja e Romeo, navegavam para Malaca, chamára aquelle ponto favoravel todo o commercio da cidade. Engrossou por fim tanto em riquezas e poder que vendo-se assim crescido em forças começou a pensar em rehaver o reino que tinha perdido, expulsando de Malaca os portuguezes, seus novos senhores. Combinou-se com os monarchas seus visinhos e, lançando voz simulada de guerra contra o rei de Achem, estado que ficava do outro lado do estreito, na ilha de Sumatra, juntou as suas forças, que reunidas ás dos reis convisinhos deviam de formar o exercito da liga. Era seu primeiro general Lax-Vimena que, mais de uma vez, se vira em campo contra portuguezes. Este desapprovou a empreza, recordou-se que nunca com elles travara batalha que se não houvesse retirado vertendo sangue. Consultado, expoz a Halandim (este o nome do rei) que os inimigos que ia commetter o haviam sempre vencido e desbaratado, e parecia mais conveniente conservar a paz ajustada, que ir-se á tentar novas guerras com as mesmas esperanças que tanta vez o tinham levado á derrota.

Não deu entretanto Halandim, de illudido e confiado nas forças numerosas que juntara, ouvidos á experiencia que pela bocca do seu general lhe fallava e aprestou a expedição. E de feito, se do numero apenas dependesse o triumpho, o numero de soldados que commandavam, podia assegurar a victoria aos chefes desta expedição.

Embarcou-se emfim o rei com seis mil homens e esperou no mar a reunião das frotas dos reis colligados que juntas deviam de fazer-se á vella em demanda de Malaca. E em breve mais de duzentas embarcações abriam no porto de Sor aos ventos as suas azas brancas e d'ali, pensando voar ao encontro da victoria, iam atravessando a Sumatra.

Eil-as pois que surgem na ponta de Baucallis, naquella parte da ilha em que o braço de mar que a divide da peninsula a deixa apenas seis legoas distante da terra firme.

Aqui se poz em conselho o modo que se devia de observar no commetter da cidade.

El-rei mandou ao Lax-Ximena (1) que entrasse em Malaca e debaixo do pretexto de visitar o capitão da fortaleza observasse as forças que da guarnição e se havia ali suspeitas do que contra ella se intentava. O Lac-Ximena que tinha todo o direito de ser traidor e perjuro na qualidade de bom e legitimo filho do Alcorão, que se presava de ser, teve então a phantazia de praticar uma acção louvavel e tomar uma vez na vida o gosto á virtude. E expondo a sua magestade moura que, sendo elle quem jurára as pazes feitas com D. Estevão da Gama, antigo capitão da fortaleza, lhe repugnava tornar-se agora medianeiro de enganos, excusou a missão. Offereceu comtudo seu filho ao serviço do rei, lembrando-lhe que podia muito bem succede que, havendo suspeitas de guerra, o aprisionavam em Malaca e seria este um motivo justificadissimo de quebrar as pazes juradas.

Isto se resolveu e isto se executou.

N'uma sala da fortaleza de Malaca estava reunido conselho, presidindo-o o capitão della, D. Pedro da Gama, filho de D. Vasco, primeiro conde da Vidigueira. Era chegado um embaixador do antigo rei de Malaca (agora de Viantana) e pedia ser admitido e dar conta da embaixada. Consultava D. Pedro o conselho sobre o modo porque se havia de receber o enviado, sobre a resposta que convinha dar-lhe.

Tinham-se levantado vozes de o reter na fortaleza como refens: oppoz-se D. Pedro. Não queria, dizia (segundo Diogo de Couto) violar *aquella boa e antiga liberdade dos embaixadores.*

No fim de curto debate o filho do Lac-Ximena era admitido á presença do capitão, fidalgos e cidadãos principaes da cidade de Malaca.

A sala onde foi recebido estava preparada segundo todas as leis do decoro a que era possivel obedecer n'uma fortaleza.

Entrou o filho do Lac-Ximena. Approximou-se do capitão e entregou-lhe á vista de todos uma carta que disse ser de el-rei de Viantana, seu senhor. Depois, mas com recato, entregou outra de seu pae. A primeira continha palavras geraes e comprimentos. Podia ser de amigo, nem era tambem impropria de inimigo. O objecto da segunda ides sabel-o leitores.

Lac-Himena escrupuloso em faltar ao juramento dado, fora-lhe fiel até á infidilidade (limimite um pouco difficil de attingir.)

Em quanto o rei enviava seu filho com o fim de conhecer as forças e o estado do animo da guarnição, lhe dava Lac-Ximena secretamente uma carta para o capitão, na qual revelava as intenções do monarcha malaio.

Respondeu D. Pedro á carta de Halandim no mesmo estylo em que aquella vinha escripta: a Lac-Ximena agradeciao aviso recebido. Ao embaixador encheu de presentes para si e seu pae.

Estava começada a guerra. (*Continua.*)

(1) La-Ximena parece ser um appellativo que signifique graduação elevada na marinha,

Portugal, Roma e a Italia

(Carta a sua em.ª o cardeal Antonelli)

Eminentissimo senhor.

El-Rei D. Pedro V morreu. Ha trez mezes que aquella santa alma subiu ao seio de Deus, acompanhada das bençãos e das lagrimas de um povo, ao qual deixava, como elemento eterno de saudades, a memoria de inimitaveis virtudes.

Não ha consolações para uma dôr d'aquellas; mas se a homenagem prestada por estranhos á memoria d'aquelle que choramos póde minorar, de algum modo, a magua da sua perda, Portugal recebeu muitas consolações d'essas.

Na noite em que os sinos chamavam os fieis ao templo, para implorarem a Deus a vida do monarcha moribundo, a synagoga de Lisboa abriu-se, e os israelitas acompanharam com as suas orações as preces dos portuguezes catholicos. No funeral de El-Rei D. Pedro, os portuguezes de todas as classes, desde a mais humilde até á mais elevada sociedade, que acompanharam o feretro ao jazigo dos Reis, viram ao seu lado os estrangeiros, sem distincção de nacionalidade, sem differença de religião, prestarem o tributo devido ás virtudes do fallecido monarcha. E quando a Russia orthodoxa, a Allemanha lutherana, a Inglaterra protestante, como as nações catholicas da Europa, nos davam provas de inequivoco affecto, vimos Marrocos mahometana tributar preito á memoria de D. Pedro, e os judeus de Ponta Delgada celebrarem suffragios pela sua alma.

E Roma! onde estavá? Que fez a capital do mundo christão, o centro do catholicismo?

Com vergonha o devemos dizer nós os catholicos: Roma não teve ainda uma palavra para significar a sua sympathia pelas amarguras d'este povo.

Eminentissimo senhor. Diante do silencio do *Diario* official, sempre cuidadoso em registar as provas de consideração, que raro recebemos das côrtes estrangeiras, agora tão sollicitas em demonstrar-nos quanto veneravam as virtudes do fallecido Rei de Portugal, o paiz tem notado com espanto o procedimento de Roma, sua antiga e mais cara amiga; e não faltam espiritos mal intencionados que comparem esta indifferença, agora que Portugal está pobre, com as muitas provas de sympathia recebidas da Curia, quando dispunha do oiro das Indias. Calumnias, ás quaes está sujeita a mais recta e pura intenção, como eu suponho serem sempre as do governo a que v. em.ª preside.

D'onde nasce, porém, que sómente Roma fosse, entre todas as côrtes a que não teve uma palavra de amisade, uma pequena prova de sentimento pelas maguas d'este povo? Muitas são as rasões dadas: uma é só, a meu vêr, a verdadeira.

A missa celebrada por alma do conde de Cavour; aquella tão disputada missa foi o espinho que feriu os animos da Curia, e que a impede de nos estender, como outr'ora, os braços em apparente effusão de affecto. Que a côrte catholica por excellencia olhe Portugal como inimigo por haver ouvido uma missa, parecerá, sem duvida, absurdo aos que não conhecem o estylo romano; mas a verdade é essa. A Curia tomou como affronta a celebração das exequias de Camillo de Benzo; como um attentado ao seu direito a censura do governo ao patriarcha de Lisboa; como escarneo aos seus decretos a assistencia dos ministros aos suffragios por alma do conde de Cavour; e, não podendo significar de modo mais digno o seu odio, vinga-se dos suppostos crimes do peccador na alma do justo; afflige a alma santa de D. Pedro pelos imaginarios delictos do governo! Repugnante theologia é essa; mas é theologia de Roma.

A Curia, exm.º sr., é injusta. O governo portuguez, que, ainda ha poucos mezes, tolerou, por mais de 12 horas, em Lisboa, o nuncio que tinha calumniado officialmente o Rei de Portugal; o governo, que arrimado ao tortuoso bordão da diplomacia, foi a Roma, calcando as prerogativas da corôa, e com despreso da propria dignidade, comprar um arcebispo para Gôa; que pede o seu consentimento para a execução de leis, que escusam d'elle; o governo portuguez, repito, podia merecer commiseração: odio nunca. E a Curia votou-lhe odio, sem vêr, que, atraz d'esse governo, como quer que elle seja, está uma nação, a qual chora Aquelle, que um cardeal, representante da Papa, insultou em vida, e ella escarnece depois de morto! Sustenha-lhe v. em.ª as iras. Aquella memoria é sagrada; e as memorias de Roma aqui são negras. O coração dos portuguezes para Aquelle tem lagrimas e saudades; para esta não sei se terá sempre a fria indifferença de hoje!

É possivel, porém, que, em tudo isto, a Curia se guiasse por noticias adulteradas de factos praticados na esphera da legalidade. O governo portuguez, se não cumpriu completamente as leis, seguia, ao menos, no que fez as inspirações do dever. O ministro censurou o arcebispo de Lisboa porque devia censural-o; a missa pelo conde de Cavour celebrou-se, porque devia celebrar-se.

E' para provar isto; é para restabelecer no espirito de v. em.ª a verdade dos factos, que eu tomo a liberdade de lhe dirigir esta carta, pedindo-lhe conceda á leitura d'ella alguns minutos da sua infinita paciencia.

Os filhos da Italia residentes em Lisboa resolveram, de commum accordo, fazer celebrar exequias solemnes por alma de Camillo de Benzo, conde de Cavour; homem, que consagrara o coração e a inteligencia á liberdade da sua bella patria. Era um pensamento nobre e generoso.

Mas um dia affixara-se ás portas de Latrão e no Campo de Flora, em Roma, um papel sahido da chancellaria apostolica, no qual, em nome do Santo Padre Pio IX, se lançava a excommunhão e o anathema sobre os invasores e authores da occupação dos Estados romanos; e um prelado portuguez, o arcebispo de Lisboa, esquecido, para não dizer ignorante, tanto dos seus deveres ecclesiasticos, como das leis do paiz, ousou negar licença para os suffragios publicos por alma do conde de Cavour, fundado na authoridade de um papel que não tem nenhuma em Portugal. Direi a v. em.ª porque.

O chamado breve de 26 de março de 1860 não tinha valor de lei em Portugal, porque não fôra, como ácerca das excommunhões determinam os sagrados canones e indica o Pontifical Romano, e como, a respeito de quaesquer constituições, mandam os principios geraes de direito, promulgado legal e universalmente, para que a todos, como das leis se requer, fosse notorio, e para que em toda a parte, como as leis necessitam, fosse observado. A Curia julga bastante fazer a publicação em Roma para que as decisões pontificias sejam conhecidas em todo o orbe catholico; e engana-se. A Igreja catholica, confiada por Christo á direcção do Papa, não póde ser por elle abandonada á malevolencia do primeiro falsificador de bullas, nem, por conseguinte, ter confiança n'ellas sem lhe haverem sido intimadas pelos proprios pastores; mas como os diversos prelados da Igreja universal não moram ás portas de Latrão nem vivem no Campo de Flora, não sei que meio legal tenha inventado a Curia para a communicação das ordens de Sua Santidade. Reiffenstuel, canonista predilecto de Roma, descobriu uma via commoda. Diz elle, com natural ingenuidade, que sendo Roma a capital do mundo catholico e havendo ali sempre muitos estrangeiros, elles podem fazer saber as determinações do Papa. E' o absurdo a justificar o absurdo; o abysmo a chamar o abysmo. Se basta a publicação em Roma, ignoro para que serve esse luxo inutil de nuncios e legados, que infestam as nações catholicas. Noticias de Roma podemos nós cá tel-as pelas informações dos peregrinos.

No prezénte caso, porém, avulta mais ainda o absurdo da legislação romana, por isso que devendo a excommunhão produzir os effeitos que a igreja julgou convenientes, se ignoram a existencia d'ella os prelados que devem communical-a aos fieis, não póde ter vigor «o nervo da disciplina ecclesiastica» no mundo, que não sabe da sentença nem conhece os criminosos.

Todavia, como é de praxe, o supposto breve de 26 de março determina a sua observancia em toda a parte.

Um prelado de igreja lusitana disse ha mais de um seculo, e n'isso disse a verdade, que não era permittido crêr que o Pontifice ignorasse o direito publico ecclesiastico, mas sim o particular; porém, com esta simples clausula, a chancellaria apostolica lança sobre o Santo Padre a nota de total ignorancia de todo o direito, o que me faz suppor o breve obra da malevolencia d'algum mau notario.

As leis da igreja — e quando digo «leis da igreja» bem sabe v. em.ª que fallo das resoluções dos concilios ecumenicos — recebem do poder civil o valor prático; e estão sujeitas ao direito particular que regula cada uma das nações catholicas. Ora, se precisam a sancção dos poderes publicos essas leis redigidas sob a immediata assistencia do Espirito Santo, como hão de esquivar-se a ella resoluções da Curia romana, a qual, como diz a historia, tantas vezes tem attentado contra a tranquillidade dos povos e contra a authoridade dos soberanos? da Curia, que, como dizia um nosso embaixador em Roma, é tão difficil em reconhecer direitos, como prompta em vencer a quebra d'elles?

Em Roma deve saber-se que em Portugal ha um direito real, o de beneplacito, em virtude do qual nenhumas decisões, não sómente pontificias, senão tambem conciliares, podem ser admittidas, publicadas, observadas e cumpridas no reino sem haverem préviamente obtido o régio *exequatur*. E' um direito inherente á suprema authoridade secular; direito, disse um illustre canonista, que, se alguem tentasse tirar aos principes catholicos, veria, por manifesta experiencia, quantas calamidades tinha causado á republica.

Foi por attentar contra as prerogativas da corôa, que o ministro censurou o arcebispo, réo d'um delicto que tem na lei outras penas.

Observa comtudo alguem que a validade da excommunhão não depende do beneplacito do rei de Portugal. E' verdade; nem tambem só de haver sido lançada pelo Papa.

O senso commum, eminentissimo senhor, (não sei se succede o mesmo em Roma) tem uma qualidade rara; é ser pouco commum. Não póde, nem pretende o Rei de Portugal invalidar, se é vallida, a excommunhão lançada sobre os invasores dos Estados Romanos; mas póde, e tem direito de prohibir só a publicação d'ella no seu reino, mas tambem que sejam considarados vitandos quaesquer individuos que possam crer-se incursos n'ella.

A excommunhão é um acto de mera disciplina, e a disciplina da igreja tem uma legislação, não direi muito legitima, mas authorisada, reconhecida e observada. O Rei de Portugal é protector advogado da igreja; tem a guarda e deffesa dos canones, e quando a excommunhão for, como no presente caso, illegal e arbitrariamente fulminada, tem o dever de vedar a publicação d'ella, para que na igreja confiada á sua protecção se não introduzam disposições contrarias ás leis da mesma igreja, e d'ahi se origine, por exemplos sempre perniciosos, a relaxação da disciplina.

E' por estas rasões, em.mo sr., que ainda quando fosse communicado officialmente, o breve de 26 de março de 1860 não podia receber o régio beneplacito. Eu vou provar a v. em.ª que o supposto breve é contrario ao espirito do Evangelho, opposto ás leis da igreja, absurdo, e por consequencia falso, porque o Santo Padre não póde negar o Evangelho, calcar as leis canonicas e abdicar a intelligencia, que Deus lhe deu para pastorear o seu immenso rebanho.

Qual é o fim do breve de 26 de março? E' melhor ouvil-o:

«. . . . Declaramos (o author do breve falla em nome do Santo Padre), declaramos todos os que consummaram a criminosa rebellião nas provincias subjeitas á nossa authoridade pontificia, e a usurpação, occupação e invasão das mesmas, e outros similhantes factos; e egualmente aquelles que os mandaram, os seus partidarios, coadjuctores, conselheiros, e adherentes etc, incursos na excommunhão maior e nas mais censuras e penas ecclesiasticas...e, se tanto for necessario, de novo os excommungamos e anathematisamos.»

Não ha duvida: é a excommunhão e o anathema com todo o seu terrivel peso lançado sobre os revolucionarios «invasores e usurpadores das provincias subjeitas á authoridade pontificia» do Santo Padre Pio IX. Mas, em.mo sr., sendo a authoridade pontificia» a jurisdicção apostolica, desconhecida n'outro terreno que não seja o da igreja; e sendo anathematisados os individuos a que allude o breve, é indubitavel que o crime de que se trata é um delicto ecclesiastico, pois é impossivel, d'outro modo, excommungar, isto é, lançar fora da igreja, quem não está dentro d'ella. Como foi isso?

Foi, diz o breve, o governo sardo que invadiu os Estados Romanos, attentando assim contra a autoridade do pontifice e da Santa Sé. Ah!. N'esse caso, porém, uma vez que no citado breve invoca a authoridade de Deus Todo Pederoso e dos santos apostolos Pedro e Paulo, para impôr as censuras e penas ecclesiasticas consignadas «nos sagrados canones, constituições apostolicas» dos decretos dos concilios geraes, e principalmente no Concilio Tridentinio sessão XXII, cap. 11 de Reformat.» é evidente serem os Estados Romanos bens ecclesiasticos adqueridos *intuitu ecclesiæ*, pois só d'esses fallam os canones, as constituições apostolicas e os concilios, nem sobre outras deu Christo e os apostolos S. Pedro e S. Paulo poder e authoridade ao Santo Padre. Teem esse caracter os Estados do Papa, as provincias agora usurpadas, pelo governo sardo?

Ouçamos o breve:

«Quando o Imperio Romano desabou e foi dividido em muitos Estados, o pontifice romano, a quem Christo instituira chefe e centro da sua igreja, obteve um dominio temporal», e esse dominio temporal são as provincias occupadas pelas forças da Sardenha.

Santo Deus! E é em defeza d'um dominio temporal que se invoca a auctoridade de Christo, que disse: — Regnum meum non est hoc mundo. Vende quæ habes; veni, et sequere me? — do apostolo S. Pedro, que disse: — Ecce nos reliquimus omnia, et secuti sumus te: quid ergo erit nobis? — do apostolo S. Paulo, que disse: — Nemo militans Deo implicat se negotiis secularibus? —

Onde está, no Evangelho, dado por Christo aos apostolos; ou nos apostolos confiada aos seus successores a auctoridade temporal? E como que se não bastasse esta invocação falsa e sacrilega, o auctor do breve soccorre-se ainda aos canones, aos concilios, e ás constituições apostolicas, quando as constituições apostolicas, os concilios e os canones só condemnam a usurpação dos bens da igreja, e trez, seis, dez provincias não são, não podem ser, nem serão nunca bens ecclesiasticos: — bona intuitu ecclesiæ juste ac canonice acquisita. — V. em.ª bem o sabe.

Suppondo, porém, que assim seja; concedendo que reinos ou provincias possam ser bens da Igreja, é certo que, sendo um attentado contra a «authoridade pontificia» a usurpação dos Estados romanos, uma vez que essa authoridade se estende a todo o orbe catholico, a usurpação e occupação de qaulquer parte do mundo é egualmente um attentado contra a jurisdicção do Santo Padre, um delicto ecclesiastico, que deve ser severamente punido pelas leis canonicas. E como tem Roma applicado esta jurisprudencia?

(*Continúa.*)

A. Soromenho.

PARLAMENTO

Camara dos srs. deputados.

Sess de 18 de fevereiro

Presidencia do sr. Seabra

A' meia hora da tarde abriu-se a sessão, estando presentes 60 srs. deputados.

Acta aprovada.

Mandou-se lançar na acta uma declaração por parte do sr. Gouvêa Ozorio, justificando as suas faltas a algumas sessões.

Deu-se conta da seguinte correspondencia:

1.º Um officio do ministerio da marinha, acompanhando dois officios do governador geral de Cabo-Verde, e que foram pedidos pelo sr. Arrobas.

2.º Do ministerio das obras publicas, acompanhando 160 exemplares do relatorio — Consulta da commissão estatistica deste ministerio ácerca da estatistica geral de Portugal, e 160 da estatistica do districto de Vianna do Castello.

3.º Do ministerio do reino, acompanhando as copias authenticas dos artigos dos relatorios do anno 1860, dos governadores civis dos districtos de Beja, Castello Branco, Coimbra, Evora, Faro, Guarda, Portalegre, Porto, Santarem, Vianna do Castello, Vizeu, e Ponta Delgada, na parte respeitante ao recrutamento.

O sr. visconde de Pindella, depois de mandar para meza duas representações, uma da irmandade da Ordem Tereceira, e outra da irmandade de S. Gonçalo, ambas erectas na igreja de S. Domingos da cidade de Guimarães, em que pedem que se não approve a proposta do governo para a desamortisação dos bens das irmandades, fez algumas considerações em apoio das representações.

O sr. Palmeirim, mandou para a meza uma nota, pedindo que seja remettida á commissão de fazenda, para a ter presente na occasião de examinar o orçamento.

O sr. barão de Vallado, mandou para a meza um requerimento, pedindo esclarecimentos ao sr. ministro da justiça.

O sr. Mendes de Vasconcellos, mandou para a meza um requerimento do cidadão D. José Carvajal, pedindo que se dê andamento á pretenção que submetteu a esta camara em 1859.

O sr. Pinto d'Araujo, por occasião de remetter para a meza um requerimento, pedindo aos ministerios do reino, da justiça e dos estrangeiros, que remettam á camara toda a correspondencia e mais documentos relativos ás irmãs da caridade, e que ainda não tenham sido publicados no «Diario do Governo», disse que não havia de levantar mão desta questão; porque queria que se definisse bem quem é; e que o governo diga francamente o que tem feito, e o que conta fazer a este respeito.

O sr. Vaz Preto, mandou para a meza uma nota de interpellação.

O sr. Rojão, mandou para a meza uma representação da camara municipal de Arronches pedindo que se approve o projecto que apresen, tou sobre celleiros communs; e pedindo que as suas dispozições sejam applicaveis aos celleiros particulares.

Continuando pediu ao sr. presidente que desse para discussão o projecto de lei n.º 12, que cria uma escola de agricultura na cidade de Evora.

Terminou mandando para a meza um projecto de lei.

O sr. F. M. da Costa mandou para a meza um requerimento, pedindo esclarecimento ao governo; e uma representação da camara municipal de Braga, pedindo que na reforma das leis do recrutamento se consignem algumas izempções a favor da agricultura.

O sr. Pinheiro Ozorio mandou para a meza uma nota de interpellação.

O sr. Neutel pediu á commissão de estatisca que se apressasse a dar o seu parecer sobre o projecto que apresentou na sessão passada, para ser reannexada a freguezia de Boliqueime ao concelho d'Albufeira.

O sr. Gouvêa Ozorio disse, que a commissão de estatistica tem de examinar não só o projecto do illustre deputado, mas outros muitos que estão na commissão; mas a commissão tem resolvido apresentar um projecto, em que se consignem as bases sobre que o governo deve proceder á reforma da divisão territorial; e depois, só se a camara não approvar este projecto, é que tem de considerar os projectos dos srs. deputados.

O sr. Vaz Preto chamou a attenção do sr. ministro das obras publicas para a necessidode de mandar proceder aos estudos e construcção de algumas estradas do districto de Castello Branco.

O sr. ministro das obras publicas informou o sr. deputado de que já tinha mandado proceder aos estudos de uma parte das obras indicadas por s. ex.ª

O sr. Neutel tambem chamou a attenção do sr. ministro das obras publicas para a necessidade de attender ás igrejas matrizes de Silves e de Albufeira, que estão em estado de ruina.

O sr. ministro das obras publicas disse que a verba destinada para reparos de igrejas é insufficientissima, e por isso não chega para todas as reclamações que se fazem; no entanto verá o que é possivel fazer-se no sentido indicado pelo sr. deputado.

O sr. Sá Nogueira disse que constando-lhe que no principio da sessão um sr. deputado desejou ser informado do andamento que tem tido a proposta do governo para a desamortisação dos bens das irmandades, e de outras corporações, cumpria-lhe dizer que já tinha relatado esta proposta, e a commissão estava-se occupando agora do exame do seu parecer.

Ordem do dia.

Continuação do projecto de lei n.º 59, sobre a classificação das estradas.

Continuando a discussão do art. 11, ainda deram algumas explicações sobre elle os srs. Sieuve de Menezes, Torres e Almeida, Quaresma, Visconde de Portocarrero, João Chrizostomo, e Bicudo Corrêa; e foi depois approvado o artigo, indo á commissão dois aditamentos que ao § 2.º offereceram os srs. Quaresma e Torres e Almeida.

A requerimento do sr. João Chrizostomo resolveu-se que entrassem em discussão conjunctamente os artigos 12, 13, 14, e 15, declarando o sr. Sá Nogueira que votava contra similhante precedente.

Seguidamente foram approvados sem discussão estes 4 artigos.

Entrou em discussão o artigo 16,

O sr. Sá Nogueira disse que, como membro da commissão, tinha assignado este projecto com declarações; e por isso cumpria-lhe dizer que neste artigo se deva declarar — devendo pre-

ceder o processo estabelecido no artigo 2.º da presente lei, quando a alteração da directriz de uma estrada de segunda ordem tiver resultado um desvio desta linha de mais de um kilometro.

Depois de algumas observações do sr. João Chrizostomo e visconde de Pindella, foi approvado o artigo com o additamento do sr. Sá Nogueira.

O artigo 17.º foi approvado com uma emenda offerecida pelo sr. Nogueira Soares.

Egualmente foi approvado o artrgo 18.º depois de algumas observações dos srs. visconde de Pindella e ministro das obras publicas.

Entrou em discussão o artigc 19.º, e tiveram a palavra sobre este artigo os srs. Almeida Azevedo, Nogueira Soares, Sá Nogueira, João Chrisostomo, José Estevão, ministro das obras publicas, e visconde de Pindella, depois do que foi approvado o artigo e os seus numeros, indo á commissão para a considerar uma proposta do sr. Nogueira Soares.

O artigo 20 foi approvado sem discussão; e o artigo 21 tambem foi approvado, salva a redacção, depois de algumas observações do sr. F. M. da Costa, João Chrizostomo, Sá Nogueira. ministro das obras publicas e Aragão.

Entrou em discussão o artigo 22; e mandaram para a meza propostas os sr. F. M. da Costa, Mendes Leal e Quaresma; e depois de algumas observações do sr. ministro das obras publicas, ficou ainda a discussão pendente por ter dado a hora.

O sr. Presidente dando para ordem do dia de ámanhã a continuação da que vinha para hoje, e mais os projectos n.os 18, 126 e 17, levantou a sessão.

Eram 4 horas da tarde

———

Sessão de 20 de fevereiro
(Presidencia do sr. Seabra)

Sendo hora e meia da tarde o sr. presidente disse que não havendo numero para se poder abrir a sessão, convidava os srs. deputados presentes a irem trabalhar em commissões.

———

Sessão de 21 de fevereiro.
(Presidencia do sr. Seabra)

Deputados presentes 99. — Acta approvada — Correspondencia — Interpellações — Segundas leituras.

O sr. Blanc enviou uma representação da camara de Alcobaça, com mais de 273 assignaturas dos proprietarios e lavradores do mesmo concelho, pedindo que o praso marcado na proposta de lei do governo para a extincção da cultura do arroz, fique limitado a um anno, contado da publicação da lei.

O sr. José de Moraes pediu que se lhe conservasse a inscripção para quando houver ministro das obras publicas.

O sr. presidente disse que seguia-se entrar na ordem do dia, mas como todos os projectos tem mais ou menos relações com alguns dos ministerios, e como ainda não consta na meza se o ministerio está organisado; por isso suspendia a sessão por uma hora.

Era uma hora e um quarto.

Sendo 2 horas e 20 minutos.

O sr. presidente disse que tendo passado mais de uma hora, depois que se suspenderam os trabalhos, levantava a sessão.

PARTE OFFICIAL

Direcção geral das obras publicas e minas.

Repartição de minas — 2.ª Secção.

(Continuação do n.º 69)

Mina do Moinho da Penna — Os trabalhos desta mina continuam nas duas galerias abertas sobre os filões Fonseca e Valle-Grande, sem que todavia elles se tenham apresentado sufficientemente metallisados; entretanto continua a aproveitar-se a pouca galena que vae apparecendo e as pyrites de ferro que em quantidade consideravel se tem encontrado no filão Fonseca e que no ultimo anno montou a quantidade extrahida e enviada á Inglaterra a 179 toneladas metricas, mas segundo me consta com mau resultado em consequencia do seu pequeno valor.

Os trabalhos são por ora muito superficiaes, mas espero que brevemente se continuará a profundar o poço já começado, por se achar construida a levada que ha de fornecer o motor necessario para o esgoto e para o movimento das machinas proprias para o tratamento mechanico do minerio.

Mina do Coval da Mó — A concessão desta mina, feita por decreto de 30 de maio ultimo a Diederick Mathias Fewerheerd, prende com a concessão do Braçal, com a qual tem trez pontos communs, e está comprehendida parte no concelho de Sevêr do Vouga e parte no de Albergaria a Velha.

E' no campo desta concessão, cuja demarcação se extende pela encosta occidental da Serra da Mocana até Ribeira de Fragoas, que se encontram os prolongamentos dos filões dos dois campos de lavra do Braçal, e provavelmente se encontrará a sua juncção.

Um poço de 20,00 metros de profundidade e 123 metros de galerias abertas em trez differentes niveis são os trabalhos executados até hoje nesta concessão.

São trez, por ora, os filões reconhecidos por meio destes trabalhos, e todos elles teem apresentado indicios apreciaveis de riqueza, denunciada não só pela quantidade de galena que muitas vezes tem apparecido, mas pela sua constituição e natureza das gangas que acompanham o minerio, e que lhe formam um numeroso cortejo, em que entra o quartz, spath calcareo, ferro spathico, pyrite de ferro, schisto cinzento mais ou menos talcoso.

A lavra desta mina tem diante de si, a meu ver, um futuro mui esperançoso, attendendo aos bellos caracteres do seu jazigo, e á sua situação topographica, que permitte não só que elle possa até certo ponto ser lavrado por successivas galerias de avanço e esgoto, dispostas em differentes niveis na encosta occidental da serra já mencionada, mas que pelas proximidades das suas concessões, Braçal e Coval da Mó, e pelas relações geognosticas dos seus jazigos, necessariamente se hão de vir a ligar para o futuro os trabalhos destas duas concessões, podendo o esgoto geral fazer-se pelo Valle do Rio Mau.

Mina do Braçal — Pouco tenho a juntar a respeito desta mina ao que disse no meu ultimo relatorio, a não ser que os trabalhos continuam activos e regulares, distribuidos pelos trez campos de lavra em que actualmente elles teem logar.

No campo denominado Braçal tem os trabalhos a maxima extensão de 500,00 metros, e no campo denominado Malhada teem attingido a de 203 metros proximamente.

No terceiro campo (Valle do Braçal) continuam os trabalhos da exploração ou reconhecimento que eu indiquei ultimamente.

A profundidade dos trabalhos, tanto no Braçal como na Malhada, tem sido augmentada, mas como hoje se acha terminada a galeria de esgoto que communica o terceiro andar dos tratalhos com o poço aberto a jusante do estabelecimento permittirá sem duvida que os trabalhos desçam a maior profundidade (pelo menos 40 a 50 metros) na mina do Braçal, sem o receio do motor ser insufficiente para esgotar as aguas accumuladas nesta profundidade.

O systema do tratamento mechanico soffreu no ultimo anno, alem dos melhoramentos que eu annunciei, o da introducção de duas rodas conicas de rotação horisontal, inteiramente similhantes ás que se empregam na Allemanha na lavagem dos «schlams», e que se denominam «rotirender heerd e trichter heerd».

Estas machinas estão funccionando, e pode cada uma dellas lavar em dez horas de trabalho bem dirigido 6 metros cubicos de «schlams».

A nova officina de tratamento metallurgico de chumbo está em construcção muito adiantada, e é de crer que em breve começará a funccionar.

A officina deste genero actualmente em actividade, a officina de fundição de ferro que existe junto a este estabelecimento, as officinas de tratamento mechanico do minerio, e os trabalhos da lavra propriamente ditos, occuparam durante o ultimo anno 373 pessoas, não incluindo os carreiros e conductores de cavalgaduras empregadas nos transportes.

O producto da lavra desta mina foi de 969,5 tonelladas metricas de galena, que correspondem proximamente a 630 tonelladas metricas de chumbo metallico a um producto illiquido de 62:000$ de réis.

Esta mina está dispensada até 1863 de pagamento do imposto estipulado pela lei de minas, e por isso não vae indicada no mappa a collecta respectiva, que não seria de certo menor a 1:000$ de réis; entretanto não devemos esquecer que é bastante importante a verba total que esta mina paga como imposto pessoal pelos seus empregados, imposto sobre a fundição do ferro, imposto sobre a propriedade agricola, que o concessionario tem creado junto á mina, e finalmente nas alfandegas do Porto e Aveiro como direitos de importação de machinas, ferro, &c.

A somma destas verbas tem sido avultada em alguns annos tanto com referencia a esta mina como á mina do Palhal.

Ainda que de passagem, não deixa de vir a proposito tocar de novo em um assumpto que interessa tão directamente ás minas que estão em lavra no districto de Aveiro, qual o dos melhoramentos das vias de communicação.

Todas as minas em lavra nos dois concelhos de Albergaria e Sevêr teem feito grandes sacrificios em desbravar os alcantis em que jazem, abrindo por elles caminhos que lhes dêem serventia, ou melhorando os que já existiam; mas para que estes sacrificios sejam coroados com o melhor exito, torna-se indispensavel que ellas possam communicar por meio de ramaes curtos com boas estradas principaes, que as liguem com os portos de embarque, ou com os centros de consummo.

A mina do Palhal acha-se, como já disse, ligada com a estrada de Coimbra ao Porto, por meio de um ramal de 5 kilometros (proximamente) e em breve o estará com o Porto de S. Martinho de Salreu, e com o caminho de ferro do norte.

Se a estrada de Albergaria a Velha a Vizeu, se fizer como está projectada pelo Valle do Vouga, passando pela foz do Ribeiro Mau e por Pecegueiro, muito deve contribuir para melhorar as condições economicas da mina do Braçal, do Coval da Mó, Moinho da Penna, e de outras que para o futuro se vierem a descobrir e lavrar nesta região, porque poderão ser ligadas com aquella estrada por pequenos ramaes, a maior parte dos quaes não excederão 4 kilometros.

Esta estrada segundo o traçado já estudado, tem pois a grande vantagem de seguir até S. Pedro do Sul, o fertil Valle do Vouga, e atravessar uma parte importante da região mineira, pondo assim as minas, e principalmente o estabelecimento mineiro do Braçal em communicação facil, por um lado com um porto de embarque, e com o caminho de ferro do norte, e por outro com o centro da Beira, aonde poderá levar os productos metallurgicos, tanto de ferro como de chumbo, fabricados nas suas officinas.

As estradas de Oliveira de Azemeis a Ovar, e a de Oliveira de Azemeis a Arouca passando pelo rico Valle de Cambra, alem dos grandes beneficios que devem resultar da sua construcção (já decretada) á agricultura, é innegavel que muito hão de contribuir para o aproveitamento dos jazigos metalliferos de Pindello, Nogueira do Cravo, Milheiroz, e de Cambra.

A realisação destes melhoramentos é portanto uma necessidade que v. ex.ª de certo reconhece, mas chamando novamente a attenção de v. ex.ª sobre assumpto tão importante, entendo que tenho cumprido um dever.

Continuando com a descripção dos trabalhos das minas em lavra segue-se fallar da mina do Pindello. (*Continua.*)

EXTERIOR

DESPACHOS DIRECTOS

Madrid, 28, ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Não se confirma a noticia de se achar enfermo o rei Victor Manoel.

Contra os insurgentes na Grecia já tem sido dados tres combates, todos importantes. Não se sabe porém se a insurreição está vencida.

———

Dos jornaes do correio d'hontem extraimos o seguinte:

— Da «Chronica dos dois mundos»:

Pariz 23. — O partido ultramontano provocou violentissimos debates no senado, por effeito da mensagem ao imperador.

Os periodicos neo-catholicos combatem-na com energia, e os seus ataques dirigem-se principalmente ao «Constitutionnel», que é, dos do governo, o jornal que com maior prudencia tratou a questão de Italia.

O «Advertiser», de Londres, dá por certa a noticia de que os hespanhoes foram derrotados perto de Vera-cruz, achando-se o general Gasset á sua frente.

Garibaldi dirigiu uma proclamação, de que se occupam muito os circulos politicos, e na qual diz o famoso caudilho, dirigindo-se á mocidade italiana, que se em 1860 foram mil a combater pela independencia, é mister que em 1862 sejam um milhão, porque vem proximo o momento critico.»

— Da «Correspondencia»:

Pariz 22. — A «Independencia belga» de hontem disse que havia motivos para temer desordens por parte dos estudantes no curso do sr. Renau, que principiava hoje no collegio de França.

O seu vaticinio realisou-se, porque hoje, ao meio dia houve manifestações ruidosas por grande numero de estudantes, aos quaes baldadamente os agentes de policia tentaram dispersar.

A multidão derribou um candeeiro da illuminação que ao cair feriu varias pessoas. A gritaria augmentava e foi preciso reforçar a policia que fez diversas prisões.»

Turin, 22. — Uma carta de Garibaldi, que se publicou, diz que a reunião dos individuos que formam as sociedades patrioticas, fixada para o dia 9 de março, pode ser fecunda em excellentes resultados.»

«Vienna, 22. — A camara dos deputados rejeitou o estabelecimento do jury para os delictos de imrpensa.

O general Hahn, que marcha contra os insurgentes de Nanplia (Grecia), deve ter chegado já.

Um telegramma de Munich diz que, em frente das muralhas de Nanplia, tinham sido derrotados os revoltosos.»

«Trieste, 22. — Dizem de Athenas que a guarnição de Nanplia se insurreccionou, e que a cidade foi bombardeada pelas tropas da fortaleza.

Espalhou-se a noticia de que o rei tinha abdicado, e as tropas juntaram-se aos insurgentes.»

«Londres, 22. — Preparam-se transportes que conduzirão material e tropas, para assegurar a posse de Wydah, em Africa.

O presidente dos estados confederados do sul foi, com os ministros da guerra e marinha, ao quartel general do general Beauregard, e ficou muito satisfeito da revista que passou ás forças federaes.»

«Pariz, 23. — A inssurreição de Nanplia causa grande agitação no reino da Grecia.

As tropas do general Hahn acham-se em frente da praça insurreccionada.»

«Vienna, 23. — O banco acceitou as propostas do governo para o arranjo da divida.»

«Londres, 23, á noite. — As noticias de Veracruz alcançam a 21 de janeiro. O general Gasset chegara á Habana. As forças dos alliados avançaram até Espirito Santo, sem opposição dos mexicanos.»

«Pariz, 24. — A discussão da mensagem continua cada vez mais viva no senado.»

«Berlin, 24. — O rei deseja estar de accordo com a Russia para o reconhecimento da Italia.»

«Francfort, 24. — Apezar de se ter desmentido em Vienna, confirma-se a noticia de que a Austria fizera propostas á Suissa para lhe garantir o seu territorio.

NOTICIARIO

Fallecimento. — O telegrapho foi mensageiro da noticia do fallecimento, em Vizeu, da Exm.ª sr.ª D. Maria Leopoldina Bandeira de Mello, irmã do nosso amigo e prezado collega J. Bandeira C. de Mello, servindo de director interino das obras publicas deste districto.

Não foi um acontecimento inexperado. Ha muito que a morte parecia querer apoderar-se daquelle anjo, e roubal-o aos que o cercavam dos extremos da sua ternura.

Ligeiros alivios haviam feito conceber a esperança de restabelecimento, quando uma nova phase da insidiosa molestia fez murchar todas as esperanças e entregou ao tumulo o que teria feito a alegria e a felicidade dos que a amavam.

Tinha 25 annos. Foram 25 primaveras sumidas sob uma lousa e abafadas por este temeroso poder do destino que tudo submette ao seu devastador despotismo.

Não se offerecem consolações a quem soffre perdas similhantes. Não as ha para offerecer. Nos thesouros da amisade onde se encontra balsamo para todas as feridas, não o ha para as que a morte abre;e algumas vezes é aggraval-as tentar offerecer-lhe prompto alivio.

O nosso amigo de certo nos acceita a expressão do sentimento que nos causa o doloroso acontecimento que lhe enlutou o coração, e se alguma cousa lhe podia neste momento minorar a magoa, era de certo a sympthia com que tem cercado o seu infortunio os que prezam as suas virtudes e caracter.

Junta Geral. — Reuniu-se no dia 1.º do corrente a Junta Geral, para eleger o conselho de districto e tambem um membro para a junta fiscal da barra. Depois de reunidos os procuradores em numero de 12 e elegerem para seu presidente o exm.º sr. Cazimiro Barreto Ferraz Sacheti passaram á eleição do conselho, que ficou assim eleito:

Dr. Bento de Magalhães.
» Francisco Thomé Marques.
» Eduardo de Serpa.
» Agostinho Fernandes Milicio.
» José Pereira de Carvalho.
» João de Moura Coutinho.
» José Justino Cerrqueira Alpoim.
» José Joaquim de Souza Monteiro.
» Manuel José Mendes Leite.
» José Joaquim da Silva S. Thiago.
Cazimiro Barreto.
Francisco Manuel Couceiro.

Para a junta da barra foi eleito o sr. S. Thiago.

Desacerto. — Consta ahi publicamente que a camara deste concelho representára ao governo para que mandasse começar a obra da estrada de Aveiro a Agueda por um lanço a partir daquella villa, e não pelo que ha de sair desta cidade em direcção a Eixo!

Parece-nos incrivel que os nossos vereadores endereçassem ao governo tão insolita representação. Pois será possivel que elles tenham votado a tanto despreso os interesses deste concelho, para advogarem, e servirem os do concelho de Agueda?!

Ouvimos que ha desconfiança da conclusão da estrada, e que os nossos vereadores, ou o seu inspirador, queriam obsequiar a villa d'Agueda, pedindo que nella começasse a estrada, a fim de que, não se acabando a obra aproveitasse aquelle concelho toda a estrada que chegasse a fazer-se.

E' isto verdade, srs. vereadores?

Constantino. — (Da «Revolução de Setembro»:) — E' com verdadeira satisfação que do jornal francez «La Patrie», de 14 do corrente, traduzimos o seguinte:

«Constantino, o célebre florista, que soubera elevar a sua industria ao apogeu da arte, tinha offerecido a S. M. o Rei de Portugal uma corôa magnifica de amores perfeitos, um verdadeiro primor de arte, o qual Constantino rogava fosse collocado sobre o tumulo do fallecido Monarcha D. Pedro V. S. M. El-Rei o sr. Luiz I acceitou o presente e encarregou o seu ministro em Pariz de agradecer ao habil artista. Constantino é subdito portuguez e até mesmo pertencente a uma das familias historicas do seu paiz. Eis a carta do sr. visconde de Paiva

Meu caro sr. Constantino. — Fiz por que chegasse breve á presença de El-Rei, nosso augusto Soberano, a corôa de amores perfeitos que destináreis para o tumulo de seu querido irmão o fallecido Rei D. Pedro V. S. M. dignou-se de acceitar a offerta e encarrega-me de vol-a agradecer. Fellicito-me por ser eu quem vos trasmitta este testemunho da real benevolencia — ao artista, que tem sabido nobilitar sua profissão á custa de talento, e ao bom cidadão, que, apesar de uma tão longa residencia em França, onde sua reputação o havia de certo modo naturalisado, assim viera, com sua delicada lembrança, cumprir deveres de affeição e fidelidade, que a terra natal lhe impunham. Recebei, meu caro sr. Constantino, a certeza da minha consideração affectuosa. — (Assignado) — Visconde de Paiva.»

Unanimidade de pensamento. — Ha na Borgonha, perto de Beaune, conta um jornal francez, uma pequena communa, cujo parocho é adorado pelos seus parochianos.

Estes quiseram no dia primeiro do anno brindar o cura, offerecendo lhe entre todos uma vasilha de vinho.

Um deu a peça e cada um dos outros foi despejar nella uma garrafa do melhor vinho da sua colheita, porque quasi todos os habitantes da communa são lavradores vinhateiros.

O bom do cura acceitou o presente e o aproveitou para convidar no dia de Reis vinte ou trinta dos seus parochianos a jantar.

Tractava-se de provar o famoso vinho e nenhum dos convidados faltou.

Quando todos se achavam á meza, a velha criada do cura desceu á adega. Cinco minuto.

depois ouvisse logo em seguida um grito e appareceu a criada, pallida e espantada com uma garrafa de agua na mão.

— Que aconteceu ? Para que é essa garrafa ?

— *Sr.* cura, é o vinho da pipa !

Admiração geral !

O cura ficou maravilhados, porque era o milagre das bodas de Canaan, pelo inverso.

Os convidados olharam uns para os outros e desataram a rir.

Cada um dos parochianos teve a mesma idêa e nenhum delles pensou que os outros a poderiam ter igualmente.

Soirée.—A d'hontem no Club esteve bastante concorrida e muito animada: a casa estava bem ornada e com muito gosto, e o serviço feito com muita promptidão. Dançou-se muito e todos se retiraram muito satisfeitos. Appareceram alguns costumes bonitos e bem carecterisados; não deixaremos de mencionar o caçador do Tyrol, e o regedor d'aldêa, a mascara deste é uma das melhores que temos visto.

Feira de Março— Hontem principiou a construir-se o abarracamento desta feira, no mesmo local do costume, e com as condicções dos mais annos. A' mais tempo deveria ter-se dado começo a estes trabalhos; porém o mau tempo assim o causou. Se os dias continuarem como agora estão, devem as barracas ficar promptas no tempo proprio para recolher os feirantes, sem que os mesmos nada soffram.

Estrada para Eixo. —Chegou ordem do ministerio das obras publicas para que o sr. pagador das obras publicas deste districto pozesse á disposição do sr. director das mesmas obras a primeira prestação para a nova estrada que vae abrir-se desta cidade para Eixo com direcção á ponte da Rata, devendo seguir até Agueda.

Ouvimos que o sr. engenheiro director vae já na proxima semana começar os trabalhos.

A importante e populosa villa d'Eixo offereceu para ella um valioso donativo; e é de esperar que as povoações que ella vae atravessar sigam o seu exemplo na proporção das forças de cada uma. Se assim não for póde ter serios obstaculos aquella obra, sendo aliás de tanto interesse economico, e tão justamente reclamada pela necessidade instante daquellas povoações, e não menos pelas de Aveiro e Agueda, que lhe ficam nos dois extremos.

O governo não está auctorisado para o desembolso de todas as despezas daquella estrada, mas só para coadjuvar as camaras, e os povos na feitura della. E' pois obvio que aquella coadjuvação presuppõe que as povoações devem concorrer para a obra.

Não póde duvidar-se, é verdade, que serão avultadas as prestações com que o governo vae coadjuvar a estrada de Aveiro a Agueda, visto que não tem outro meio de arbitral-as, senão as vantagens della, e são estas penhor seguro para que o governo na coadjuvação se não limite a estreitezas.

Mas se as povoações se amostrarem tão descuidosas de seus interesses, tão imprevidentemente egoistas, ou de tão glacial indolencia, que se recusem a prestar auxilios para uma estrada tão sua, que tanto vae melhorar as suas condições economicas, e fecundar os seus agentes productivos, o governo não poderá decentemente costear inteira, ou quasi inteira, a despeza de uma obra, que elle está sómente auctorisado a coadjuvar.

Chegada. — Chegou hontem pelas 11 horas da manhã o destacamento d'infanteria 5 que veiu render o de caçadores 9 que aqui se achava do commando do nosso amigo e patricio o sr. José d'Oliveira Queiroz. A conducta deste destacamento foi como era de esperar d'homens commandados por tão inteligente e disciplinador Official.

Instrucções. —O «Diario de Lisboa» do 1.º do corrente, traz as instrucções regulamentares para serem observadas pelas alfandegas do continente do reino e das ilhas adjacentes, e bem assim pela direcção geral das alfandegas e contribuições indirectas, tanto na organisação dos bilhetes e mappas geraes do commercio de Portugal com as suas possessões e as nações estrangeiras.

Industria perigosa. — Publicou-se em Inglaterra o relatorio das catastrophes que teem havido nas minas de carvão d'aquelle paiz desde que vigora o systema da inspecção das minas.

Da estatistica que acompanha o relatorio vê-se que desde 1850 a 1860 se extrahiram das minas 605:134:940 toneladas de carvão. Nos mesmos dez annos, dos operarios empregados na extracção do carvão pereceram 8:466, victimas de diversas catastrophes.

Paiz rico. — A subscripção aberta em Manseon-House para a creação d'um monumento á memoria do principe Alberto, esposo da rainha Victoria, chegava já a perto de 28:000 lib. st. (70 contos de réis.)

CORREIO

LISBOA 2 DE MARÇO

(Do nosso correspondente.)

Amigos.

A grande tempestade, que se formou no horisonte politico, quando pela primeira vez compareceram perante o corpo legislativo os actuaes ministros da corôa vai-se sucessivamente desvanecendo.

Os amigos mais predilectos do sr. Antonio Avila, e do sr. Carlos Bento, os que viam a consubstanciação do partido historico n'aquelles cavalheiros, e a gloria da liberdade, da civilisação e do progresso, na perpetuidade de ss. ex.as no ministerio, esses mesmos vão já hoje pensando de outro modo—Não vale a penna dizem muitos, perder a entrada franca nos gabinetes dos ministros, e abandonar a posição de validos de qualquer ministerio, simplesmente pelo prazer de ver o sr. Antonio Avila passear em Londres a sua reputação financeira por um preço sufficientemente commodo para fazer esquecer a perda da pasta indispensavel. Portanto os dissidentes da maioria são poucos : o reverendo Alves Martins, e Rocha Peixóto são os mais difficieis, mas como a opposição provavelmente os não receberá nas suas fileiras é de crer que voltem ao aprisco, ainda que o illustre conego ficou de todo *desapontado* com a acertadissima escolha do nobre ministro da justiça, na nomeação do bispo do Porto.

Diz-se em quasi todos os jornaes que a opinião recebêra a recomposiçã o ministerial com notavel desagrado, mas não é assim. A verdade é que houve no povo grandes esperanças de assistir ao triumpho completo das ideias liberaes e reformadoras com a entrada d'alguem para o ministerio, essas esperanças porem foram illudidas a pretexto das influencias mesquinhas de alguns velhos tontos, ignorantes e maus, e d'isso proveio principalmente o desgosto publico e a indifferença com que a opinião assistiu ao deslocamento ministerial do sr. Antonio Avila, e Carlos Bento.

Em quanto á demissão do sr. Horta, nem essa mesmo o salvou de representar um mediocre papel em todas estas crises.

O representante na imprensa do sr. Antonio Avila parece ser o *Portuguez*. Digo parece, porque realmente não entendo o que ali se tem escripto nestes ultimos mezes, creio mesmo que o proprio *Portuguez* o não entende.

A falsa descida dos fundos, no dia da quéda do sr. Avila maximo, foi mais um testemunho de consideração que s. ex.ª recebeu d'agiotagem, cujo patrono foi e continua a ser com proveito seu e delles.

O grande centro da rua dos Capellistas, donde se diz que tambem é socio o sr. Antonio Avila, decidiu não comprar inscripções no primeiro dia de lucto agiotico por mais de 43, mas se algum particular as quizesse tambem comprar não lh'as vendiam por menos de 47.

Ora este expediente, grosseiro de mais para que podesse assustar alguem, e de pouco interesse para que durasse muito, foi abandonado de pressa, e estes *fazedores do credito*, começam hoje a acreditar que ninguem de mediocre bom senso julgou nunca *indispensavel* o sr. Antonio Avila para qualquer cargo.

Dessiminado e desfeito este pó que toldava os ares, já hoje as coisas se vêem de outro modo. Os mais encarniçados inimigos da recomposição vão pouco a pouco reconhecendo-lhe as vantagens, e as comparações despreocupadas entre os ministros que sahiram, e os que entraram são já lisonjeiras para estes—A alguem insuspeitissimo, porque é regenerador exaltado, ouvi eu dizer pelo que respeita ao ministerio da marinha, que o sr. Mendes Leal em dois dias deu já solucção a negocios, que o sr. Carlos Bento tinha para resolver desde que entrara para o ministerio.

A pasta da marinha, é incontestavelmente uma dos mais importantes, pelo muito que ha a fazer n'aquelle ministerio, e eu estou convencido que o sr. Mendes Leal, se lhe derem tempo, ha de estar sempre á altura da sua missão e deixar um dos rarissimos bons nomes dessa desgraçada lista de ministros da marinha que temos tido ha longos annos.

Creio ser completamente falso boato que correu de nomeação do sr. Barros Lima para governador civil de Lisboa.

Hontem elegeram se na camara dos deputados, os individuos que devem fazer parte de commissão mixta, que hade decedir a grande questão do *trapiche* Penafiel, que a *Revolução* com *penna infiel*, vai advogando com aquellas tendencias aristocraticas, que ultimamente tem demonstrado com grande pasmo dos que nunca a conheceram.

Os membros da commissão são os seguintes:

Ferrer.
Custodio Rebello.
Carlos Bento.
José de Moraes.
Torres e Almeida.
José Estevão.
Ayres de Gouvêa.
Pinto d'Araujo.
Alves Martins.
Bivar.
Sant'Anna.
Garcez.

e os supplentes são:

Pereira Dias.
Quaresma.
Sá Nogueira.
Francisco Luiz Gomes.

Já veem que a camara escolheu de proposito os individuos que mais se teem pronunciado contra aquelle escandaloso *trapiche*.

As noticias alheias á politica são de pouco ou nenhum interesse.

Foi hontem a 1.ª representação do *Ernani* pelo Bendazi e Fraschini — correu soffrivelmente.

Ha muitas chuvas, muito vento, muitos casamentos e muita sensaboria. O carnaval deste anno promette muito pouco. Veremos se lhes poderei mandar algum *vaudeville* interessante tirado do baile de segunda-feira no club.

Está o correio a partir e por isso fico hoje por aqui.

Vosso
F. O.

ANNUNCIOS
E
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ALMANACH POSTAL

Por José Maria Verissimo de Moraes, director do correio de Valença do Minho.

Sendo certo que uma parte das correspondencias que são lançadas nas caixas das estações postaes não chegam ao seu destino, por os remettentes lhe não saberem dar a verdadeira direcção ; é tambem indubitavel, que as faltas da entrega aos destinatarios, alem de poderem occasionar graves prejuizos, são, quasi sempre, attribuidas aos empregados do correio, embora elles estejam innocentes.

Para ver se se pode obstar, quanto possivel, a este mal, vae publicar-se (logo que haja numero de assignaturas sufficiente para satisfazer ás despezas da impressão) um ALMANACH POSTAL no qual se hão de encontrar, entre outras cousas, o seguinte :

I. — Os mappas dos portes que devem pagar, não só as correspondencias do reino, ilhas, e provincias ultramarinas, mas tambem as estrangeiras.

II. — Relação das estações postaes que estão auctorisadas para segurarem dinheiro — das povoações para onde se pode mandar até 100, 50, e 25$000 rs. , — acompanhada das instrucções do que deve fazer a pessoa que o remette, no caso de se lhe desencaminhar o vale que tomou.

III. — Resumo d'alguns artigos do regulamento postal, que devem estar ao alcance do publico, d'algumas auctoridades e empregados judiciarios.

IV. — Obrigações dos capitães ou mestres das embarcações, nacionaes ou estrangeiras, na occasião da entrada ou sahida nos portos do reino, e mesmo no caso d'arribarem.

V. — Dias em que chegam e partem de Lisboa os paquetes das differentes carreiras, bem como aquelles em que toca na barra do Porto o paquete inglez.

VI.—Relação de todas as freguezias e povoações importantes do reino e ilhas adjacentes — concelhos, districtos, e provincias a que pertencem — estações postaes por onde se lhe deve dirigir a correspondencia — se teem correio diario ou em quantas vezes por semana, e a que horas chega :

Finalmente, tudo que for d'utilidade publica e diga respeito ás repartições do correio.

O «Almanach Postal» formará um volume, em 4.º francez grande, de mais de 200 paginas, nitidamente impresso em excellente papel.

Assigna-se e vende-se por 500 reis — na direcção do correio de Valença, e em outras muitas do reino e ilhas.

Pelo juizo de direito dacomarca de Aveiro, e cartorio do escrivão Nogueira, correm editos de trinta dias a contar de vinte de fevereiro do corrente anno de 1862, citando os interessados que se julguem com direito á herança e curadoria provisoria do ausente Matheus Soarès de Azevedo, filho de Ignacio Soares de Azevedo e de Luiz Rodrigues de Carvalho, de Cacia, para na primeira audiencia findo o referido praso de trinta dias, (a de 24 de março), verem offerecer os artigos de justificação e habilitação por parte das requerentes Luiza Soares, viuva de Antonio Joaquim, e Maria Soares viuva de José Joaquim da Silva, de Cacia, que como parentes mais proximos do dito ausente pertendem habilitar-se á respectiva curadoria.

No juizo de direito da comarca de Estarreja, e cartorio do escrivão Fonseca correm editos de trinta dias a contar do dia 24 fevereiro a requerimento da empreza constructora dos caminhos de ferro portuguezes na linha do norte para citar Manoel Marques e Silva, e irmão Ricardo Marques e Silva, na qualidade de herdeiros de Francisco Marques e Silva, da freguezia de Salreu para na primeira audiencia do mesmo juizo, findos, que sejão os mesmos editos, virem declarar a natureza, e encargos e mais circunstancias da propriedade do Chão do Forno, parte da qual a mesma empresa pertende expropriar para a continuação do caminho de ferro do norte, bem como nomear louvados para a avaliação, com apena de revelia.

O actual juiz de direito desta comarca de Aveiro, e sua mulher, previnem a todos os srs. que tem loja de commercio, de que se não responsabilisam pelo pagamento de qualquer objecto, que alguem, seja quem quer que for, lhe vá pedir fiado em seu nome; para conhecimento d'aquelles a quem interessar, se faz o presente annuncio.

Aveiro 26 de fevereiro de 1862.

Arrenda-se nas immediações d'esta cidade, a denominada— praia do bico da matta— que offerece todas as condições favoraveis á cultura d'arroz, como attesta a sua producção de já muitos annos. Quem pertender arrendal-a dirija-se a Jeronimo Fernandes da Silva, em Arnellas.

AGRADECIMENTO

Não sendo possivel, aos abaixo assignados, o despedirem-se de todos os cavalheiros, que lhes fizeram a fineza de os cumprimentar, o fazem por este meio, esperando lhes relevem esta omissão.

Aveiro 3 de Março de 1862.

José d'Oliveira Queiroz
Capitão de Caçadores 9.
Antonio Leite Mendes
Alferes de Caçadores 9.

Pereira & Filhos vendem muito bom bacalhau inglez, importado directamente da Terra Nova, a preço comodo.

FEIRA DE MARÇO EM AVEIRO

Manuel Antonio Loureiro de Mesquita, da cidade de Aveiro, como proprietario do abarracamento da Feira de Março, —faz público a todos os feirantes que tenham de concorrer á dita Feira no corrente anno, que até ao dia 1.º de Março devem dar parte a elle annunciante dos lanços de barraca, de que precisam para suas lojas, — declarando os generos que expoem á venda, — sob pena de que não o fazendo assim, não terão direito a pedil-o, por ser uma das condições do seu contracto com a camara municipal d'esta cidade.

ATTENÇÃO

Constando que pessoas mal intencionadas tem propalado a noticia de que o mal das vinhas é occasionado por os fumos da Fundição Dom Fernando, perto das minas do Braçal, sendo conhecido de todo o mundo que esta molestia existe em muitas terras onde não ha minas, e mesmo que o verdadeiro fim é roubar e destruir as minas e até satisfazer vinganças pessoaes, pois que se sabe que querem assassinar alguns individuos empregados nas minas e como estes tramas são desconhecidos das pessoas de juiso, resolvi fazer conhecer aos povos, que se acautellem contra estas seducções e que não temen parte em qualquer barulho, pois que se tem tomado todas as medidas para defender o estabelecimento e os seus empregados e operarios de qualquer aggressão, que possa ter logar, para evitar o serem roubados e destruido este estabelecimento.

Minas do Braçal 4 de Fevereiro de 1862.

Ass: D. Matthias Feuerheerd.

RESPONSAVEL:—*M. C. da Silveira Pimentel*

Typ. do Districto de Aveiro.